

2º Concurso de QUALIDADE DE OVOS DO *Nordeste*

- Regulamento 2020 -

1. Disposições gerais

1.1. A Comissão Organizadora do 2º Concurso de Qualidade de Ovos do Nordeste é composta pela Associação Avícola de Pernambuco (AVIPE), Avicultura do Nordeste e o Núcleo de Estudos em Avicultura da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (NEAVI/UFPE);

1.2. Para o 2º Concurso de Qualidade de Ovos do Nordeste serão aceitas inscrições provenientes de granjas avícolas de qualquer município do Brasil;

1.3. A participação no 2º Concurso de Qualidade de Ovos do Nordeste será gratuita;

1.4. As categorias do 2º Concurso de Qualidade de Ovos do Nordeste:

1.4.1. Categoria Ovos Brancos;

1.4.2. Categoria Ovos Vermelhos;

1.4.3. Categoria Ovos de Codornas;

1.5. O regulamento do 2º Concurso de Qualidade de Ovos do Nordeste está em conformidade com o Regulamento do 4º Concurso de Qualidade de Ovos Capixaba e 6º Concurso de Qualidade de Ovos Coopeavi.

2. Local e datas

2.1. O 2º Concurso de Qualidade de Ovos do Nordeste ocorrerá na Escola Técnica Estadual Governador Eduardo Campos, Estr. do Riachão do Gama, 421, 55370-000, São Bento do Una – PE;

2.2. As inscrições e entrega das amostras deverão ser realizadas no dia 15 de Outubro de 2020 (quinta-feira), das 13h às 17h, na Escola Técnica Estadual Governador Eduardo Campos, e a avaliação das amostras ocorrerá no dia 16 de outubro de 2020 (sexta-feira);

2.3. As análises das amostras dos ovos inscritos serão realizadas no dia 16 de outubro de 2020 (sexta-feira), tendo início às 08h, com término previsto às 13h;

2.4. Os procedimentos do concurso e as análises das amostras poderão ser acompanhadas por meio das redes sociais da Associação Avícola de Pernambuco (AVIPE) e Avicultura do Nordeste que farão a transmissão ao vivo;

2.5. No espaço do julgamento será permitida somente a presença da Comissão Organizadora, Comissão Julgadora, grupo de apoio e imprensa, sendo expressamente proibida a presença de pessoas que não tenham envolvimento direto com o evento;

2.6. Todos os profissionais que participarão do concurso estarão identificados com coletes e crachá;

3. Comissão Organizadora e Comissão Avaliadora

3.1. A Comissão Organizadora do 2º Concurso de Qualidade de Ovos do Nordeste é composta pela Associação Avícola de Pernambuco (AVIPE), Avicultura do Nordeste e o Núcleo de Estudos em Avicultura da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (NEAVI/UFPE).

3.1.1. A Comissão Organizadora será responsável pelo fluxo dos ovos após o recebimento das amostras e organização das amostras para posterior avaliação;

3.2. A Comissão Julgadora será formada por 05 profissionais envolvidos na avicultura de postura comercial, de âmbitos nacional e estadual, externos e independentes, convidados pela Comissão organizadora, que serão coordenados e orientados;

3.2.1. A participação dos integrantes da Comissão Julgadora será voluntária e os mesmos não receberão nenhum tipo de remuneração bem como seus custos de participação (hospedagem, viagem, traslados e etc), exceto a alimentação.

4. Inscrições

4.1. As inscrições e entrega das amostras deverão ser realizadas Escola Técnica Estadual Governador Eduardo Campos, Estr. do Riachão do Gama, 421, 55370-000, São Bento do Una – PE, no dia 15/10/2020 (quinta-feira).

4.2. Para o 2º Concurso de Qualidade de Ovos do Nordeste, de cada produtor (granja) será aceita uma (1) amostra de ovos por categoria: uma (1) na categoria Ovos Brancos, uma (1) na categoria Ovos Vermelhos e uma (1) na categoria Ovos de Codorna;

4.2.1. Para efeito de inscrição, a Comissão Organizadora considera como “granja” uma unidade empresarial com administração e processo produtivo centralizados em uma marca - não importando se a granja tem mais de uma razão social agrupada sob a mesma identidade ou filiais e arrendamentos – desde que todas as unidades utilizem a mesma estrutura de processamento de ovos, fábrica de ração, cria e recria, entre outros processos;

4.2.2. No caso da participação de cooperativas ou associações, considera-se cada cooperado ou associado como uma granja independente e, portanto, apta a participar;

4.3. Cada amostra deverá conter 30 (trinta) ovos, acondicionados em bandejas de 30 unidades;

4.4. No ato da inscrição, o avicultor deve, obrigatoriamente, informar o nome da granja, o nome do produtor, seus números de contato de celular e *WhatsApp* (se houver), para que a Comissão Organizadora possa fazer contato;

4.5. O campeão em cada uma das categorias se compromete a dar entrevista e permitir fotos para reportagens para as mídias que estiverem presentes na cobertura do evento, e devem se dirigir ao local do evento logo após ser comunicado do resultado. É sugerido (desejável) que o produtor informe também o e-mail para contato, a linhagem genética e também a nutrição utilizada;

4.6. Os ovos poderão ser acondicionados em qualquer bandeja. Porém, a Comissão Organizadora efetuará a troca de todas as bandejas no momento da recepção, respeitando a posição de colocação original dos ovos. Eventuais quebras após a entrega dos ovos não penalizarão o produtor participante do Concurso;

4.7. A recepção e codificação das amostras serão feitas por um membro neutro (não concorrente) e de altíssima confiabilidade da Comissão Organizadora e por seus prepostos (estagiários-voluntários). Os membros da Comissão Organizadora que são participantes do Concurso (concorrentes) não participarão da recepção nem da codificação dos ovos;

4.8. Cada amostra será identificada apenas por códigos até o final do julgamento.

5. Amostras

5.1. Cada inscrição deverá entregar uma amostra de 30 ovos (uma bandeja);

5.2. Os ovos utilizados neste concurso serão provenientes de linhagens comerciais utilizadas pelos avicultores;

5.3. Os ovos de galinha entregues deverão ser do tamanho extra.

5.4. Quando as amostras de ovos de galinha passarem pela Máquina Digital *Egg Tester* deverão ter peso mínimo de 60g, caso não tenha a amostra será automaticamente desclassificada.

6. Avaliação dos Ovos

6.1. A avaliação terá início às 8h, com duração estimada de 5h;

6.1.1. As 8h a Comissão Organizadora passará para os jurados as orientações do concurso;

6.2. Após o início das avaliações os profissionais envolvidos no concurso (Comissão Organizadora, Comissão Julgadora e equipe de apoio) não poderão se ausentar do local do concurso;

6.3. Cada etapa descrita nos itens 6.4, 6.5 e 6.6 será realizada em cada categoria de ovos de galinha do concurso.

6.4. 1ª etapa – Avaliação Máquina *Digital Egg Tester*:

6.4.1. Será feita a avaliação de medição dos parâmetros quantitativos de qualidade feita em 5 ovos de cada amostra;

6.4.2. Serão escolhidos os mesmos 5 ovos (posições pré-definidas) para todas as bandejas;

6.4.3. A medição da espessura da casca será feita apenas na casca, sem a membrana;

6.4.4. Os ovos avaliados pela máquina terão seus resultados multiplicados pelas seguintes pontuações:

- Resistência da casca x 15 pontos
- Espessura da casca x 175 pontos
- Unidade Haugh x 1 ponto

6.4.5. Quanto maior for a resistência da casca, espessura da casca e Unidade Haugh, maior será a pontuação da amostra;

6.4.6. A primeira etapa será classificatória, as 5 amostras em cada categoria que alcançarem a melhor pontuação seguirão para a 2ª etapa, estando as demais amostras desclassificadas.

6.5. 2ª Etapa – Avaliação Visual da Qualidade Externa dos Ovos:

6.5.1. As 5 melhores amostras selecionadas na etapa anterior serão analisadas pelos jurados em uma avaliação (subjetiva e técnica) minuciosa da qualidade externa da casca dos ovos;

6.5.2. Nesta etapa, os juízes deverão tocar e examinar minuciosamente os ovos, porém respeitando a posição original de cada ovo na bandeja;

6.5.3. Serão descontados da pontuação os ovos que tiverem desuniformidade de tamanho, sujeira, defeito de textura, defeito de formato e desuniformidade na coloração da casca;

6.5.4. A avaliação será feita de forma individual.

6.6. 3ª Etapa – Avaliação Visual Interna dos Ovos:

6.6.1. Os jurados farão a avaliação visual da qualidade interna (albúmen e gema) de 5 ovos da amostra;

6.6.2. Serão escolhidos os mesmos 5 ovos (posições pré-definidas) para todas as bandejas;

6.6.3. Os ovos serão cortados por tesouras apropriadas próximo à extremidade do bico, ou seja, a parte mais estreita, sendo realizada pela Comissão Organizadora;

6.6.4. Os parâmetros avaliados serão: mancha de sangue, resíduos de tecido do oviduto, uniformidade de cor da gema, consistência do albúmen externo e descentralização da gema;

6.6.5. A avaliação será feita de forma individual.

6.7. Cada etapa descrita abaixo será realizada na categoria ovos de codornas do concurso.

6.8. 1ª Etapa – Avaliação Visual da Qualidade Externa dos Ovos:

6.8.1. Todas as amostras serão analisadas pelos jurados em uma avaliação (subjetiva e técnica) minuciosa da qualidade externa da casca dos ovos;

6.8.2. Nesta etapa, os juízes deverão tocar e examinar minuciosamente os ovos, porém respeitando a posição original de cada ovo na bandeja;

6.8.3. Serão descontados da pontuação os ovos que tiverem desuniformidade de tamanho, sujeira, defeito de textura, defeito de formato e desuniformidade na pigmentação na coloração da casca;

6.8.4. A avaliação será feita de forma individual.

6.9. 2ª Etapa – Avaliação Visual Interna dos Ovos:

6.9.1. Os jurados farão a avaliação visual da qualidade interna (albúmen e gema) de 5 ovos da amostra;

6.9.2. Serão escolhidos os mesmos 5 ovos (posições pré-definidas) para todas as bandejas;

6.9.3. Os ovos serão cortados por tesouras apropriadas próximo à extremidade do bico, ou seja, a parte mais estreita, sendo realizada pela Comissão Organizadora;

6.9.4. Os parâmetros avaliados serão: mancha de sangue, resíduos de tecido do oviduto, uniformidade de cor da gema, consistência do albúmen externo e descentralização da gema;

6.9.5. A avaliação será feita de forma individual.

6.10. 3ª Etapa – Avaliação da Espessura de Casca:

6.10.1. Será feita a avaliação de medição dos parâmetros quantitativos de qualidade feita em 5 ovos de cada amostra;

6.10.2. Serão escolhidos os mesmos 5 ovos (posições pré-definidas) para todas as bandejas;

6.10.3. A medição da espessura da casca será feita com a membrana da casca;

6.10.4. A medição da espessura da casca será feita com auxílio da Máquina *Digital*

Egg Tester.

7. Resultado

7.1. A divulgação dos vencedores ocorrerá no mesmo dia, através de transmissão ao vivo, após a finalização do concurso e compilação do resultado;

7.2. Serão declarados vencedores os três primeiros colocados em cada categoria, de acordo com a somatória de pontos obtidos dos parâmetros avaliados;

7.3. Na categoria Ovos de galinha, em caso de empate na pontuação final, o resultado da análise feita na Máquina *Digital Egg Tester* será fator de desempate;

7.4. Na categoria Ovos de codorna, em caso de empate na pontuação final, o critério de desempate será: 1º) a melhor pontuação obtida na etapa 1; 2º) segundo empate: a melhor pontuação obtida na etapa 2; 3º) terceiro empate: a melhor pontuação (maior espessura de casca) obtida na etapa 3;

7.5. Após a divulgação dos resultados, os participantes poderão entrar em contato com a Comissão Organizadora para verificar a sua colocação e pontuação de forma individual.

8. Medidas adotadas em relação à Pandemia causada pela COVID-19:

8.1. O concurso não contará com presença de público. Será mantido o mínimo de pessoas possíveis, reduzindo-se a quantidade de jurados e demais envolvidos;

8.2. Toda a estrutura do concurso será montada de forma a proporcionar distanciamento entre as pessoas. Todas as etapas de avaliação serão feitas de forma individualizada;

8.3. O local será desinfetado previamente;

8.4. Será disponibilizado álcool 70º para o uso na desinfecção das mãos;

8.5. Todos os envolvidos usarão máscaras e viseiras (*face shield*).

9. Disposições finais

9.1. Quaisquer dúvidas sobre os concursos ou informações que estejam omissas neste regulamento ou que requeiram maiores esclarecimentos poderão ser obtidas ou esclarecidas com a Comissão Organizadora por meio dos contatos: Eduardo Valença - eduardo@aviculturadonordeste.com.br / (81) 982569523 e/ou Danilo Cavalcante - danilo.zootec@hotmail.com / (81) 99750645.

9.2. O ato da entrega dos ovos para os concursos significa total aceitação deste Regulamento.

9.3. Quaisquer outras questões que não constem neste regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora do concurso, se necessário, buscando as devidas informações e assessorias.

9.4. Casos omissos serão discutidos e resolvidos pela Comissão Organizadora do 2º Concurso de Qualidade de Ovos do Nordeste.

9.5. As decisões da Comissão Organizadora serão finais e irrecorríveis.

9.6. O regulamento do 2º Concurso de Qualidade de Ovos do Nordeste está em conformidade com o Regulamento do 4º Concurso de Qualidade de Ovos Capixaba e 6º Concurso de Qualidade de Ovos Coopeavi.